

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 23 de novembro de 2023 | Edição Nº 712 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 298, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão executados pelo FEADM no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Muro 01 – Rua Manoel Pio, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>
<i>Muro 02 – Rua Manoel Pio, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>
<i>Muro 03 – Rua Manoel Pio, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>
<i>Muro 04 – Rua Manoel Pio, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>
<i>Muro 05 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>
<i>Muro 06 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.</i>	<i>Mitigação em áreas de riscos de desastres.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.</i>	<i>Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.</i>

Muro 07 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 08 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 09 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 10 – Rua Jorge Moraes dos Santos, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 11 – Rua José Henrique Ladeira, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 12 – Rua José Henrique Ladeira, bairro Alto Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 13 – Rua Gercy de Oliveira, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 14 – Rua Gercy de Oliveira, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 15 – Rua Gercy de Oliveira, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 16 – Rua Gercy de Oliveira, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 17 – Rua Gercy de Oliveira, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 18 – Rua Manoel Calcanho, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 19 – Rua Manoel Calcanho, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 20 – Rua Josias Palácio Pelaes, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 21 – Rua Josias Palácio Pelaes, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.
Muro 22 – Rua Mirela Molon Cabral, bairro Niterói.	Mitigação em áreas de riscos de desastres.	Dec. 5328-R/2023, art. 2º, inciso III.	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, inciso I.

Art. 2º. Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 1.051/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 01/2023, QUE DISPÕE SOBRE "PROCEDIMENTOS PARA SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, DADOS E INFORMAÇÕES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e uniformização dos Procedimentos para Segurança Física e Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações;

CONSIDERANDO que os processos administrativos quando tem seus fluxos direcionados por normas de procedimentos orientam e instruem a atuação do servidor, contribuindo para a eficácia, um melhor controle sobre os gastos e maior segurança e transparência à Administração Pública;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

CIDADÃO

assinado em 24/11/2023 10:05:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2023 10:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSEMAR MACHADO FERNANDES (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-47HQLT>